



RESOLUÇÃO COMIDI nº 001/2018

Dispõe sobre a convocação da 2ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Itupeva – COMIDI, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Convocar a 2ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, com o fim de avaliar os avanços na consolidação da Política Municipal de Atendimento ao Idoso e na qualificação da gestão dos programas, projetos e ações;

§ 1º - A 2ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será realizada em Itupeva no dia 04 de Dezembro de 2018, no período de 9h às 17h, no Centro de Convivência do Idoso – CCI “Antônio de Freitas Oliveira”, localizado à Rua Hermenegildo Baston, s/nº, Jardim Tuiuti, Itupeva – SP.

§ 2º - A 2ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa terá como Tema Central “Os Desafios de Envelhecer no Século XXI e o papel das políticas públicas”.

E como Eixos temáticos:

- I. Direitos Fundamentais na Construção/Efetivação das Políticas Públicas. Subeixos: Saúde, Assistência Social, Previdência, Moradia, Transporte, Cultura, Esporte e Lazer.
- II. Educação: assegurando direitos e emancipação humana.
- III. Enfrentamento da Violação dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa.
- IV. Os Conselhos de Direitos: seu papel na efetivação do controle social na geração e implementação das políticas públicas.

Art. 2º – A Comissão Organizadora será responsável por todo o processo de organização, planejamento e realização da 2ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e é composta pelos conselheiros do COMIDI, representados pela sua Diretoria Executiva.

§ 1º - Para a consecução do estabelecido no “caput”, o COMIDI contará com apoio do Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itupeva, 9 de Novembro de 2018.

Wellington Tonato
Presidente do COMIDI de Itupeva